



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEXTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
(Antiga Décima Terceira Câmara Cível)

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o presente feito não será julgado na Sessão de Julgamento Virtual de 26 de agosto de 2026, em razão da falta superveniente de *quorum*, **ficando ADIADO para a próxima Sessão de Julgamento Virtual, que ocorrerá no dia 02 de setembro de 2026.**

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026.

Secretaria da 6ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
(Antiga 13ª Câmara Cível)

